



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA
TOMÁS DE BORBA

Concurso - Logótipo do teu clube

REGULAMENTO

Preâmbulo

O clube de Robótica da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba constitui-se como um espaço de partilha e de divulgação da ciência e das tecnologias.

Este projeto surge da necessidade, cada maior, de realização de trabalho prático por parte dos nossos alunos. Concretizar projetos, construir objetos, desenvolver pequenos trabalhos com um propósito bem definido, para suprimir uma determinada necessidade, são estes os desafios que se colocam aos alunos do século XXI. Assim, em ambiente de sala de aula, de projeto ou de clube, são desenvolvidas tarefas e desafios para que os alunos explorem conceitos sobre mecânica, forças e movimentos, ganhem competências na aquisição e tratamento de dado, aprendam a utilizar várias plataformas de programação, nomeadamente, Lego Mindstorms, Swift Playgrounds, CoderZ, Microsoft MakeCode, Scratch 3.0, ROBOTC, e Open Roberta e desenvolvam competências de trabalho colaborativo, de resolução de problemas e de competências digitais

Artigo 1.º

Disposições gerais

1. É instituído pela Escola Básica e Secundária Tomás de Borba o concurso com a designação de “Cria o logotipo do teu clube”, com a atribuição de um prémio.
A organização do concurso é da inteira responsabilidade da entidade promotora e seguirá as recomendações do júri.
2. Este concurso rege-se pelo presente regulamento, sendo o júri soberano na sua aplicação e na resolução de eventuais conflitos e omissões.

Artigo 2.º

Candidatura

1. Poderão concorrer ao “Cria o logotipo do teu clube” os alunos todos os níveis de ensino, individualmente ou em equipa da Unidade Orgânica.
2. Não existe número limite de candidaturas, quer em termos absolutos quer por autor.
3. O trabalho terá de ser entregue até dia 18 de maio, na reprografia de escola ou pelo e-mail: robotica.ebstb@gmail.com.

Artigo 3.º

Constituição do júri

1. As candidaturas serão avaliadas por um júri constituído por um conjunto de docentes.
2. Para apoiar a sua decisão, o júri poderá recorrer aos pareceres que entenda convenientes.
3. O presidente do júri é o coordenador do Clube de Robótica, que terá voto de qualidade em caso de empate.
4. O júri é soberano na sua decisão, não sendo esta passível de recurso.

Artigo 4.º

Avaliação das candidaturas

1. Asseguradas as condições de elegibilidade das candidaturas, a avaliação baseia-se nos seguintes critérios, de acordo com as ponderações indicadas:
 - a) Criatividade – 30%
 - b) Inovação – 10%
 - c) Qualidade gráfica – 20%
 - d) Organização do espaço (tem de ser possível imprimir em 3D) – 40%
2. Caso o júri considere pertinente, poderá solicitar ao autor o esclarecimento sobre qualquer aspeto da candidatura apresentada.

3. Caso algum projeto, proposto ao concurso não seja na sua totalidade feito pelo concorrente, este é automaticamente desqualificado.

Artigo 5.º

Prémios

1. Será atribuído um prémio ao vencedor, uma coluna *Bluetooth*.

Artigo 6.º

Comunicação e Entrega dos Prémios

1. O trabalho vencedor será nas redes sociais da escola e nos locais habituais.
2. A entrega do prémio do “Cria o logotipo do teu clube” num evento apropriado para o efeito.

Disposição final

Todas as situações que não estejam previstas neste regulamento serão resolvidas em sede da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.